



Ata de Reunião (Nº 314)

1 Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e
2 quinze minutos, por meio de videoconferência, realizou-se **Reunião Extraordinária** do
3 Conselho Municipal de Previdência (C.M.P.), com a presença dos membros titulares ou
4 no exercício da titularidade: Adriano Antônio Pazianoto, Wilclem de Lazari Araújo,
5 Andreia Peres, Giuliano Cleber Coltro, Rosimere Cleide Souza Desidério e Rosycarmen
6 Pontes Gestal Alvares. Os membros titulares Adriana Rambaiolo Tonin e Teresa Cristina
7 Sicoli Vilela, e o membro suplente Carlos Henrique de Oliveira, justificaram suas
8 ausências. A reunião contou com a seguinte pauta: **I – Atos Preparatórios: 1.1)**
9 **Verificação de quórum legal; II – Ordem da Pauta do dia: Discussão e Apreciação**
10 **da Proposta de Código de Ética e Conduta.** A reunião teve início com a verificação
11 do quórum, que estava de acordo com o §8º do art. 104 da Lei Complementar 139/2001,
12 com redação dada pela Lei Complementar nº 364/2012. Ato contínuo, os membros
13 passaram a analisar, artigo por artigo, da proposta do Código de Ética, já com algumas
14 adequações sugeridas anteriormente, por e-mail. Em relação ao artigo 3º, visão, Adriano
15 Antônio Pazianoto disse que manteve a expressão “em nível nacional” e acrescentou as
16 sugestões, pois diz que é importante essa meta, que faz com que, ao ter esse
17 reconhecimento, a RIOPRETOPREV participe de discussões, grupos de trabalho e
18 conselhos que, de uma forma ou de outra, ajudam na construção de medidas que
19 beneficiam todos os RPPS do país, inclusive a própria RIOPRETOPREV. A conselheira
20 Rosycarmen Pontes Gestal Alvares diz que não há problema em manter a expressão, mas,
21 afirma que o que tem que ficar evidente é que o foco principal da RIOPRETOPREV são
22 seus segurados, pois é por isso que ela existe, e o reconhecimento nacional vem como
23 consequência. Em relação ao artigo 4º, os valores, Adriano Antônio Pazianoto diz que fez
24 como o item anterior, manteve o texto sugerido e acrescentou as sugestões, ao que todos
25 concordaram. Já o artigo 5º, a política de qualidade, ao invés de a sugestão ter sido
26 colocada no caput, foram criados dois parágrafos e adequados os textos, conforme
27 explica Adriano Antônio Pazianoto, não havendo objeções. Em relação a sugestão no
28 item c, do inciso II, do artigo 6º, Adriano Antônio Pazianoto diz que foi acrescida a
29 expressão “desde que devidamente fundamentada”, em relação a postura questionadora e
30 alerta por parte de servidores e colaboradores, pois é necessário saber o fundamento, o
31 motivo, para que a questão seja resolvida ou respondida, sendo que os membros acataram
32 tal acréscimo. Passando-se ao artigo 7º, no inciso VI, Adriano Antônio Pazianoto faz a
33 leitura, pois a sugestão foi acatada, mas o texto adequado. Rosycarmen Pontes Gestal
34 Alvares diz que o texto atende a sugestão proposta, ao que os demais membros

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br/riopretoprev/

[1]



35 concordaram. Quanto ao artigo 8º, no inciso VI, Adriano Antônio Pazianoto leu o texto
36 sugerido, e diz que foi incluída a palavra rentabilizando, pois, o objetivo do RPPS é não
37 só preservar o ativo garantidor, mas também rentabilizá-lo. Os membros acataram o
38 texto. O inciso VII, VIII, IX, X, XI e XII do mesmo artigo, Adriano Antônio Pazianoto
39 diz que foram criados com base no texto também sugerido pelos conselheiros, mas para
40 uma melhor organização e entendimento, foi dividido dessa forma. É feita a leitura do texto
41 dos incisos e Rosycarmen Pontes Gestal Alvares pergunta se os conselhos fazem parte
42 dos órgãos citados no inciso VII, ao que Adriano Antônio Pazianoto responde que sim,
43 mas, diz que é possível incluir, entre parênteses, na frente de órgãos de governança,
44 Diretoria, Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal. Giuliano Cleber Coltro
45 questiona se relacionar esses órgãos não excluiriam outros órgãos. Wilclem de Lazari
46 Araújo, que também é advogado da Autarquia, diz que, no direito, realmente, ou se seixa
47 em aberto, escrevendo apenas órgãos de governança, ou deve se relacionar todos. Por fim
48 os membros decidem escrever “todos os órgãos de governança, inclusive Diretoria,
49 Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal da RIOPRETOPREV. No artigo
50 9º, § 1º, inciso III, foi acatada a substituição da palavra evitar por negar, com
51 consentimentos de todos. No artigo 10 foi incluído o inciso V, em atendimento a
52 sugestão dos conselheiros. Já no artigo 11, ao invés de criar o artigo 11-a, foram criados
53 incisos para incluir as sugestões, que foram lidos e aceitos. Em relação ao artigo 12, houve
54 uma sugestão de um item que dizia “*Atuar, comissiva ou omissivamente, por dolo ou culpa, de*
55 *modo que se forme insuficiência de reservas vinculadas à garantia das obrigações da*
56 *RIOPRETOPREV*”, e Adriano Antônio Pazianoto fala que é muito complicado colocar
57 isso no código de ética, pois podem ocorrer eventos que fugem do controle dos
58 servidores, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos e, portanto, não é
59 possível penalizá-los por algo que não depende deles, como a pandemia, uma guerra,
60 dentre outros. Rosycarmen Pontes Gestal Alvares diz que a preocupação é com a
61 insuficiência de reservas, que foi uma sugestão de texto, mas, se o grupo achar que não dá
62 para inserir, não tem problema, pois a maioria das sugestões foram acatadas e há outros
63 itens que visam o equilíbrio financeiro e atuarial. Wilclem de Lazari Araújo sugere que no
64 inciso XXII seja incluído algo que traduza o que a sugestão dos conselhos quis dizer, que
65 é coibir a má-fé, ou seja, coibir atos ou omissões propositais que, de qualquer forma,
66 atentem contra o equilíbrio financeiro e atuarial. Os membros então acataram a sugestão e
67 editaram o texto do inciso. No capítulo V, foi acatada a sugestão para que a comissão seja
68 de ética e conduta, e não só de ética. E no § 2º desse capítulo, Adriano Antônio Pazianoto
69 diz que seria complicado acatar a sugestão de aprovação em exame de aptidão para os

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br/riopretoprev/

[2]



70 membros da comissão de ética e conduta, pois é uma função não remunerada e seria
71 difícil que algum servidor se voluntariasse. Portanto, sugere que no texto conste que será
72 garantida capacitação para o exercício das funções, ao que todos os membros aceitaram.
73 No artigo 15, Adriano Antônio Pazianoto diz que as sugestões foram acatadas, e os textos
74 adequados, porém, a sugestão que trata de acumulação ilegal de cargos, etc., não pode ser
75 acatada, pois a matéria não cabe a comissão de ética e conduta, seria competência de uma
76 comissão processante. Ao final, feitas todas as adequações e havendo concordância, **por**
77 **unanimidade, restou aprovado o Código de Ética de Conduta da**
78 **RIOPRETOPREV.** Rosycarmen Pontes Gestal Alvares agradece e diz que todas as
79 sugestões, ou pelo menos as ideias, foram acatadas, o que faz desse documento uma
80 construção, realmente, onde todos contribuíram. Sem mais assuntos, eu, Adriano Antônio
81 Pazianoto (assinatura *digital*), lavro a presente ata que, para fins de consolidação, vai
82 assinada por mim e pela Secretária do Colegiado, Teresa Cristina Sicoli Vilela (assinatura
83 *digital*). Ata aprovada, por unanimidade, na reunião virtual de 25/08/2023 (reunião
84 ordinária de agosto de 2023). *Assinaturas Digitais na margem do termo.*

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br/riopretoprev/

[3]



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9AB-04E6-F729-537C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO (CPF 327.XXX.XXX-48) em 28/08/2023 18:01:35 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **WILCLEM DE LAZARI ARAUJO (CPF 352.XXX.XXX-01) em 29/08/2023 08:33:31 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **GIULIANO CLEBER COLTRO (CPF 213.XXX.XXX-59) em 29/08/2023 11:25:33 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ROSIMERE CLEIDE SOUZA DESIDERIO (CPF 161.XXX.XXX-36) em 29/08/2023 14:11:59 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ROSYCARMEN PONTES GESTAL ALVARES (CPF 127.XXX.XXX-46) em 30/08/2023 16:55:33 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANDREIA PERES (CPF 281.XXX.XXX-14) em 31/08/2023 15:35:49 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/D9AB-04E6-F729-537C>